



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER N° 2145/2019 DA COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO E MULHER SOBRE O PROJETO DE LEI 522/2019.

O presente Projeto de Lei de autoria do nobre vereador Rinaldi Digilio, dispõe sobre a realização de sessão de cinema adaptada a pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e suas famílias.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela legalidade com apresentação de substitutivo, a fim de adaptar o texto às regras da técnica legislativa.

A Comissão de Trânsito, Transporte e Atividade Econômica exarou parecer Favorável, nos termos do Substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

O Transtorno do Espectro Autista (TEA), transtorno assim denominado pelo Manual de Diagnóstico e Estatística dos Transtornos Mentais, DMS, conhecido também pela denominação antiga como autismo, é um transtorno neurológico caracterizado por comprometimento da interação social, da comunicação verbal e não verbal, pelo comportamento restrito e repetitivo e, em alguns casos, hipersensibilidade à luz e a estímulos sonoros. Inclui também a Síndrome de Asperger e o Transtorno Global do Desenvolvimento sem especificação.

A presente propositura tem por intuito garantir aos Portadores de Autismo uma oportunidade de desfrutar do cinema por meio de sessões adaptadas a sua especificidade, assegurando assim a inclusão social desses cidadãos no mercado audiovisual.

No âmbito da Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher, quanto ao mérito que se deve analisar, entende-se que o presente projeto merece prosperar, sendo, portanto, favorável o parecer na forma do substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher, em 13/11/2019.

Ver. Edir Sales (PSD) – Presidente

Ver. Celso Giannazi (PSOL) - Relator

Ver. Gilberto Natalini (PV)

Ver. Juliana Cardoso (PT)

Ver. Milton Ferreira (PODE)

Ver. Noemi Nonato (PL)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 14/11/2019, p. 198

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.